



Art. 123 Infanticídio

Érico Palazzo (@ericopalazzo)

Código Penal

Infanticídio

Art. 123 - Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após:

Pena - detenção, de dois a seis anos.

Infanticídio– características

- Objeto jurídico: vida humana
- Objeto material: criança – nascente ou recém-nascida
- Sujeito ativo: a mãe (crime próprio)
- Sujeito passivo: o filho, nascente ou recém-nascido - neonato (crime próprio)
- Elemento subjetivo: somente dolo (direto ou eventual). Não se pune a modalidade culposa, mas a conduta poderia recair no homicídio culposo.
- Consumação: crime material
- Tentativa cabível
- Competência: Tribunal do Júri
- Crime instantâneo
- APPI

Por qual infração penal responde a mãe que, logo após o parto, sob a influência do estado puerperal, e com a intenção de matar o próprio filho, mata outra criança pensando ser seu filho?

Por qual infração penal responde o agente que participa do infanticídio, mas que não se encontra sob o efeito do estado puerperal?

1) (Q2335660 - FGV - PC AM - Perito Legista – 2022) A legislação acerca da proteção ao recém-nascido sofreu várias modificações ao longo da história. Sobre o infanticídio, é correto afirmar que

A) a comprovação de múltiplas agressões é necessária para caracterização do infanticídio.

B) é especificamente causado pela mãe em estado puerperal.

C) é específico para crimes cometidos contra recém-nascidos por asfixia, sendo esganadura o tipo mais comum.

D) a pena é aumentada no caso de os autores do crime serem os pais.

E) a caracterização do infanticídio depende da mãe ter diagnóstico prévio de doença psiquiátrica.

2) (Instituto AOCP - MPE RS - Analista - Área: Direito – 2025 – adaptada)

No infanticídio culposo, a agente age sem a intenção de matar, mas o faz por estado puerperal.

3) (FCC - 2014 - DPE-PB - Defensor Público) Mediante promessa de pagamento de cem reais, a intrometida vizinha Florisbela participa dolosamente do infanticídio executado pela jovem mãe Aldegunda que, em desespero, se encontrava então sob forte influência do estado puerperal. Sobre Florisbela, à vista do entendimento hoje dominante na doutrina, com esses dados em princípio pode-se afirmar que

- a) responderia por homicídio doloso qualificado, caso a lei brasileira classificasse o infanticídio como modalidade privilegiada de homicídio.
- b) responderia por homicídio privilegiado, com Aldegunda, caso a lei brasileira classificasse o infanticídio como modalidade privilegiada de homicídio.
- c) responde por homicídio qualificado.
- d) responde por infanticídio qualificado.
- e) responde por infanticídio privilegiado, com Aldegunda.

4) (Q2243719 - FGV - OAB - Advogado - XXXIV Exame de Ordem Unificado – 2022)
Joana, sob influência do estado puerperal, levanta da cama do quarto do hospital, onde estava internada após o parto, com o propósito de matar seu filho recém-nascido, que se encontrava no berçário. Aproveitando-se da distração do segurança que, ao sair para ir ao banheiro, deixara sua arma sobre a mesa no corredor, Joana pega a arma e se dirige até o vidro do berçário. Lá chegando, identifica o berço de seu filho, aponta a arma e efetua o disparo. Ocorre que, devido ao tranco da arma, Joana erra o disparo e atinge o berço onde estava o filho de Maria. Acerca do caso, é correto afirmar que Joana responderá pelo crime de

- A) homicídio, uma vez que acertou o filho de Maria e não o seu próprio filho.
- B) infanticídio, em razão da incidência do erro sobre a pessoa.
- C) infanticídio, em razão da incidência do erro na execução.
- D) infanticídio, em razão da incidência do resultado diverso do pretendido.

5) (FUNDATEC - 2024 - AL-RS - Agente de Polícia Legislativa - adaptada)

O crime de infanticídio não admite concurso de pessoas, sendo realizado somente pela mulher.